



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 20.000,00.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e demais documentos às fls. 2-6.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 7-9 opinando pela regularidade da tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Conforme pode-se analisar da matéria apresentada, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município vem justificada pela necessidade de ajuste e adequação no orçamento, visando o equilíbrio das fontes de recursos compatibilizando as despesas conforme as naturezas de gasto.

Dessa forma, por inexistir prejuízos financeiros ao Município, voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

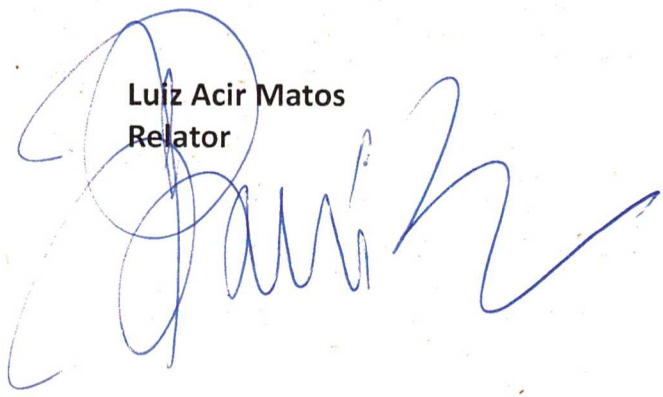
Sala das comissões, 17 de setembro de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Fabrício Duarte Holovka


Luiz Acir Matos
Relator